



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 011/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais) no orçamento para o exercício de 2023.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 014/2022, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas PCivil	R\$	19.000,00
3190.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

26.782.0002.2.002 – Manutenção da Patrulha Rural

3390.30.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
3390.36.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.520,00

Total **R\$ 110.520,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com o §1º do Art.8º da Resolução 13/2022-PLACIC cancelamento

Avenida Coronel Rogério Borba nº 741 – Centro Reserva – Paraná CEP 84.320-000

E-mail: caminhosdotibagi@hotmail.com ou consorcioacaminhosdotibagi@gmail.com

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

www.consorcioacaminhosdotibagi.blogspot.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

parcial de dotações da fonte de recurso no valor de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais).

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.33.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3390.37.00.00 – 0001 – Locação de Mao de Obra	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

26.782.0002.2.002 – Manutenção da Patrulha Rural

3390.39.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.520,00
--	---------------

99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – Reserva de Contingencia

99.997.0007.0.091 – Reserva de Contingencia

9999.99.00.00 – 0001 – Reserva de Contingencia	R\$ 60.000,00
--	---------------

Total	R\$ 110.520,00
--------------	-----------------------

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 20/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2023.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi